



DECRETO Nº 244/2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 1319/2022, resolve:

DECRETAR

Art.1º- Fica aberto Crédito Adicional Especial para o exercício de 2022, no valor de R\$ 270.462,70 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos), mediante as seguintes providências:

07- SAÚDE

Divisão de Agentes Comunitários de Saúde

07.002.10.301.1002.2.063	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	200.462,70
			TOTAL	200.462,70

Departamento de Epidemiologia

07.002.10.305.1003.2.044	31.90.11.00.00	1051	Vencimentos e vantagens fixas- Pessoal civil	70.000,00
			TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-1222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

I – Excesso de Arrecadação:

RECEITA	Descrição	Valor
1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção	270.462,70
	TOTAL	270.462,70

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois. (27/09/2022).


ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal